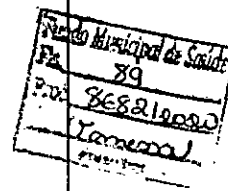




Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

"Nossa Missão é cuidar da saúde das pessoas"



ANEXO I - DECRETO Nº 140/E, 13 DE AGOSTO DE 2013
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

N.º Solicitação
119/2021

Órgão Solicitante: Fundo Municipal de Saúde/SMSA
Data da Emissão: 28/01/2021
Dotação Orçamentária: 08.03 -10.301.0033.2094 - 3.3.90.30.00 - Fonte Recursos 214
Subelemento - 3.3.90.30.09
Fonte de Recurso: ☐ Rec. Próprio ☒ SUS ☐ FUNDEF ☐ PNAFM ☐ HBB ☐ Convênio ☐ Reluz
Contrapartida: ☐ SIM ☒ NÃO

Objetivo da Solicitação:
Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, processo nº 8682/2020/ADM. As despesas serão pagas pela c/c nº 7.859-X, Ag. nº 3797-4 do Banco do Brasil S/A.

Referência ao PPA

Programa (Cód.): 0033 - Gestão da Atenção Básica

Ação (Cód.): 2094 - Gestão e Manutenção da Atenção Primária de Saúde.

Documentos anexos: ☒ SIM ☐ NÃO

Relação dos Documentos Anexos

Declaração Orçamentária

Valor Estimado R\$ 32.000,00

Cronograma de Desembolso:

JAN	FEV	MAR
R\$ 32.000,00		
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ
Credito Orçamentario:		
JAN	FEV	MAR
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ

Solicitado

Kleber da Silva Pinheiro
Diretor Executivo do FMS

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

Comite Gestor da Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretário Municipal de Economia
Planejamento e Finanças

Procuradora Geral do Município

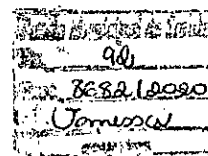
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Controlador Geral do Município

Presidente da CPL



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



Ao Diretor do Fundo Municipal de Saúde,

Processo: 8682/2020/Vol.

Objeto: Eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

1. Encaminho o processo em tela para assinatura de Solicitação de Autorização de Despesa-SAD;
2. Para demais providências.

Boa Vista - RR, 28 de janeiro de 2021.

Francisco Wilton Alves Barbosa
Gerente de Execução Orçamentária - Interino

Ao GAB/SMSA,

Processo: 8682/2020/Vol. H

Objeto: Eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Para assinatura de SAD e Declaração e posterior encaminhamento à Auditoria para análise dos procedimentos.

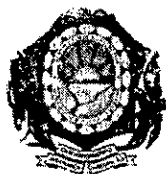
Boa Vista - RR, 28 de janeiro de 2021.

Kleber da Silva Pinheiro
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

Recebido - Auditoria
Data: 28/01/2021
Hora: 16h:00
Assinatura

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Mota, 408 - Centro
Fone: (095) 623-7647 - CEP 69301-031 - Boa Vista - RR

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/E de 04/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDITORIA SUS

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

Auditoria SUS

Fl. nº: 93
Proc.: 8682/2020 Vol. H
Ass.: *[Assinatura]*

Rua Coronel Mota, 408 - Centro - Boa Vista-RR - CEP: 69.309-120 Fone: 3621-1036

ANÁLISE PRÉVIA

1. **PROCESSO Nº:** 8682/2020/SMSA VOL. "H" NUP: 15432/2020.
2. **INTERESSADO:** Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF
3. **OBJETO:** Eventual aquisição de medicamentos para atendimento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.
4. **MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 094/2020 - ARP nº 084/2020/SMSA no valor de R\$ 80.000,00 e vigência de 03/09/2020 a 02/09/2021 as fls. 16 a 18;
5. **CONTRATO:**
Nº: 226/2020 - SMSA - fls. 34 a 36;
CREDOR: MULTIFARMA Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 21.681.325/0001-57
VALOR: R\$ 48.000,00;
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020, conforme disposição no Art. 57 Caput da Lei nº 8666/93;
PUBLICAÇÃO: DOM nº 5231 de 08/10/2020 fls. 40 - DOU nº 194 de 08/10/2020 a fl. 42;

6. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

U.O	F.P	Natureza da Despesa	Fonte	Vlr.
08.03.	10.301.0033.2.094	3.3.90.30.00	214 - SAB (COVID)	32.000,00

7. **VALOR SOLICITADO:** R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), em conformidade com o Despacho a fl. 88 com anuência do Gestor da Pasta.

8. **SAD:**

N.º	Data de emissão	Valor R\$	Fonte	Fls.
119/2021	28/01/2021	32.000,00	214 - SAB (COVID)	89

9. **DECLARAÇÃO:** Em consonância com a LOA/2021, conforme Declaração a fls. 90;

10. **REGULARIDADE FISCAL:**

CERTIDÕES	EMISSION - VIGÊNCIA	Fls.
CND - Fazenda Federal	09/11/2020 - 08/05/2021	81
CRF - FGTS	19/01/2021 - 17/02/2021	82
CND - Trabalhista	09/11/2020 - 07/05/2021	83
CND - Fazenda Estadual	30/11/2020 - 28/02/2021	84
CND - Fazenda Municipal	04/01/2021 - 04/03/2021	85

- 10.1. Recomendamos que quando da fase de empenhamento sejam juntadas aos autos as Certidões exigidas legalmente, em plena vigência.

11. **COMENTÁRIOS:**

- 11.1. Com a ARP nº 084/2020/SMSA (fls. 16/18), homologada e em plena vigência (03/09/2020 a 02/09/2021) no valor de R\$ 80.000,00, de onde foi efetuado o CA nº 226/2020/SMSA no valor de R\$ 48.000,00 restando o saldo da ARP de R\$ 32.000,00;
- 11.2. Na execução do CA nº 223/2020/SMSA no valor de R\$ 48.000,00 foi efetuado o Empenho nº 1737 no valor total de R\$ 48.000,00, executando o valor total do CA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDITORIA SUS

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

Auditoria SUS

Fl. nº: 94
Proc.: 8682/2020 Vol. H
Ass.: [assinatura]

Rua Coronel Mota, 408 - Centro - Boa Vista-RR - CEP: 69.309-120 Fone: 3621-1036

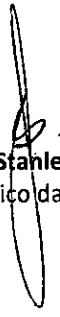
- 11.3. Concluindo assim como saldo disponível da ARP nº 079/2020 o valor de R\$ 32.000,00 , que comporta a solicitação de nova contratação do salto total da ARP, assim como do empenhamento no valor de R\$ 32.000,00 de acordo com o Despacho a fl. 88, conforme demonstrado na Planilha abaixo ;

Vlr. da ARP	1º Sol. CA 226/2020	2º Sol. A Contratar	Saldo da ARP
80.000,00	48.000,00	32.000,00	0,00

- 11.4. Referente há disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa solicitada no Despacho a fl. 88, consta a fl. 90 Declaração emitida pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, informando o programa, elemento de despesa, valor, fonte e conta bancária, assim como a viabilidade na proposta orçamentária da LOA 2021, de acordo com a SAD, elencada no item 8;
- 11.5. À fl. 91, consta a Planilha de Programação Orçamentária SMSA, com previsão da referida despesa;
- 11.6. Cabe salientar que a presente análise deu-se baseada nos documentos acostados aos autos, de responsabilidade dos setores envolvidos;

- 12 **DESTINATÁRIO:** Ao **NÚCLEO DE CONTROLE/NC**, para os devidos registros e posterior envio ao **COMITÊ GESTOR**, visando a sua apreciação e aprovação.

Boa Vista-RR, 28 de Janeiro de 2021.


Gilmar Stanley Reis de Souza

Responsável Técnico da Auditoria SUS - Interino

DESPACHO

PROCESSO: 8682/ 2020/SMSA - Vol. H

NUP: 15432/2020

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Ao

Comitê Gestor - CG,

Encaminhamos os autos, para análise e deliberação desse Comitê. A despesa em tela é referente ao item **23** na Fonte de Recurso: **SUS** na planilha às folhas **91**.

Após aprovação, o referido processo deverá retornar a esta Secretaria para prosseguimento. Conforme despacho da Auditoria/SUS-SMSA, às fls. **94**.

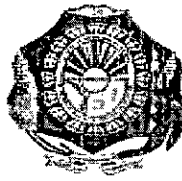
Boa Vista – RR, 28 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,



Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

COMITÊ GESTOR/ENTRADA
DATA: 28 / 01 / 21
HORA: 10 h 18 min



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMITÊ GESTOR

COMITÊ GESTOR

Fls. 06

Proc. 8682/2020

Rubrica

Processo nº. 8682 / 2020 - SMTA

A SMTA

Após análise qualitativa do presente processo recebido em 28/01/2021 e verificada compatibilidade com o planejamento da gestão, o Comitê Gestor resolve dar prosseguimento considerando não haver óbice ao feito.

Lincoln Oliveira da Silva
Membro do Comitê Gestor

Wilder Vieira da Costa
Membro do Comitê Gestor

Marcela Mesquita
Membro do Comitê Gestor

Márcio Vinícius Almeida
Membro do Comitê Gestor

Artur Góes Filho
Presidente do Comitê Gestor

Boa Vista-RR 28/01/2021.

DESPACHO

PROCESSO: 8682/2020/ SMSA - VOL H

NUP: 15432/2020

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA
PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.
EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA VOL. H**

Ao

Fundo Municipal de Saúde

Encaminhamos o processo em epígrafe, para emissão de Nota de Empenho
e demais providências.

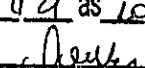
Boa Vista - RR, 28 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

A(s):	
☐ GAB FMS	☐ GACC
☒ GEC	☐ GLD
☐ GEO / TFD	☐ GCS
Para:	
☐ ANÁLISE	☐ CONHECIMENTO
☒ PROVIDÊNCIA	☐ OUTROS
☐ MANIFESTAÇÃO	☐ BOA VISTA
☐ LIQUIDAÇÃO	
☐ PAGAMENTO	

Kleber da Silva Pinheiro
Un. Executiva do Fundo Municipal
de Saúde
Decreto nº 0086/P de 16/01/2017

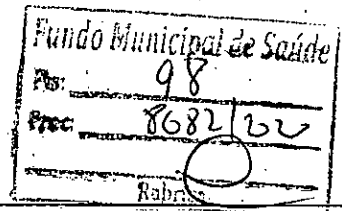
	Fundo Municipal de Saúde/FMS/SMSA
	PROTOCOLO - FMS
Certifico que recebi este documento no dia	
Em: 29/01/21 às 10:00 hs	
	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13464636/0001-36

R. Coronel Mota 418 - Centro

Exercício de 2021



NOTA EMPENHO Numero **194**

Processo: **8682/2020/ADM**

INTERESSADO

Fornecedor	MULTIFARMA COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA.	CNPJ:	21.681.325/0001-57
Endereço	RUA LEIRIA, Nº 521-SÃO FRANCISCO Belo Horizonte MG 31255-100	Cep	31255-100
Banco	001 Agencia 3392-8 Conta 62178-1		
Ficha 67	Data 29/01/2021	Requi	Venci
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 000094/20	Doc

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

300 SAÚDE

000 Saúde

GL - Global

8	Gestão Atenção Básica
08 03 00	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO
10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária de Saúde

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
3.250.512,00	416.055,00	32.000,00	2.802.457,00

32.000,00 trinta e dois mil reais *****

Material/Serviço

Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, conforme SAD nº 119/2020, processo nº 8682/2020/ADM.


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE - ADJUNTO


KLEBER DA SILVA PINHEIRO
DIRETOR EXECUTIVO DO FMS

32.1.1.1.1.1



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde
Nº 99
8682/2020
D

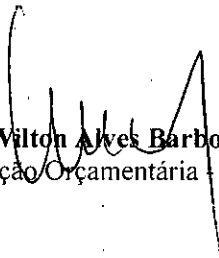
Ao Diretor do Fundo Municipal de Saúde,

Processo: 8682/2020/Vol. H

Objeto: Eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

1. Encaminho o processo em tela para assinatura de Nota de Empenho;
2. Para demais providências.

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2021.


Francisco Wilton Alves Barbosa
Gerente de Execução Orçamentária Interino

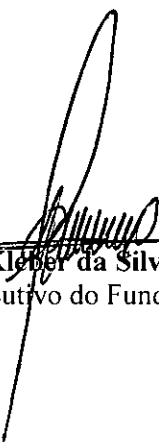
Ao GAB/SMSA,

Processo: 8682/2020/Vol. H

Objeto: Eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

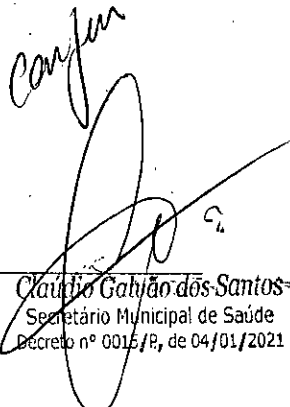
Para assinatura de Nota de Empenho e posterior encaminhamento a CONJUR para emissão de contrato.

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2021.


Kleber da Silva Pinheiro
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde


Neemias A. Fonteles
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Mota, 408 - Centro
Fone: (095) 623-7647 - CEP 69301-031 - Boa Vista - RR

12.02.2021


Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/PR, de 04/01/2021

CONTRATO N°. 012/2021 – SMSA

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA-RR E A PESSOA JURÍDICA
MULTIFARMA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA OS
FINS NELE DECLARADOS.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na TRV. Rio de Janeiro, nº 50, São Pedro, CEP. nº 69.306-730, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, CEP nº. 69.307-275, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.621.325/0001-57, com endereço na Rua 03, nº 283, Condomínio Parque Norte, Vespasiano/MG, CEP. 33.203-144, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **ERIKA PENHA GAIGHER VIANA**, portadora da cédula de identidade nº. MG 11.274-727 e CPF nº. 043.067.556-90, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº008682/2020, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 094/2020, homologado em 03 de setembro de 2020 por despacho exarado às fls. 925/927 do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 094/2020 e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1– A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2– Os prazos, condições para o fornecimento são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

LEANDRO ALVES
DOS
RBS:0609559966
0
Assinado de forma digital
por LEANDRO ALVES DOS
RBS:0609559966
Data: 2021.02.16 14:31:11
-0700

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 – O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo as **Ordens de Fornecimento**, 01 (uma) via devidamente atestada pela SMSA/PMBV e das respectivas certidões;

4.3 - Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130.

4.4 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

4.5 - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**, se for o caso;

4.6 - Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

4.7 - A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

4.8 - Nas Notas Fiscais/DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho, o número do Contrato e Descrição do Objeto conforme proposta;

4.9 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

4.10 - A critério da **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.11 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 – Os medicamentos deverão ser fornecidos com a validade superior a 75% (setenta e cinco por cento) da vida útil, devendo os mesmos apresentar data de fabricação e data de validade, colocadas pelo fabricante, não sendo admitidas quaisquer rasuras ou emendas;

5.2 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

5.3 O ônus de substituição dos medicamentos, serão suportados exclusivamente pela contratada;

5.4 Durante o prazo de garantia deverá ser providenciada a substituição dos medicamentos que apresentarem defeitos técnicos de fabricação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do comunicado à empresa responsável pelo fornecimento

5.5 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será até **31 de dezembro de 2021**, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

- a) Obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a entrega do objeto dentro das normas deste Termo de Referência
- b) Disponibilizar espaço apropriado para guarda/armazenamento dos insumos/materiais, consoante determinação do art. 15, § 7º, III da Lei 8.666/93.
- c) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- d) Designar fiscal (is), com competência legal, para exercer a fiscalização, coordenação e acompanhamento da execução do contrato, por servidores especialmente designados para este fim;
- e) Fiscalizar e inspecionar a entrega dos insumos e verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as exigências técnicas especificadas;
- f) Fornecer a qualquer momento e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- g) Solicitar a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito.
- h) Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;
- i) Notificar por escrito e/ou por e-mail institucional à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- j) Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) nas condições e prazos estabelecidos no contrato e, realizar eventuais glosas de valores quando necessárias, oficializando a empresa sobre as razões que ensejaram os descontos;
- k) Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato;
- l) Caberá à Contratante providenciar a publicação resumida do instrumento de Contrato no Diário Oficial do Município. Na conformidade do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.15.

II – À CONTRATADA:

- a) Realizar a entrega dos materiais, conforme especificado no anexo I.
- b) Caberá à empresa contratada, entregar o objeto, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes dessa entrega, devendo os insumos atender rigorosamente as especificações e prazos constantes neste Termo de Referência;
- c) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta entrega;
- d) Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a boa qualidade dos materiais para o uso, obrigando-se a repor, na hipótese de apresentar defeito, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, por outro insumos com qualidade igual ou superior;

- e) O fornecimento do objeto em desconformidade com o especificado no anexo acarretará a imediata correção, caso não seja possível, será rejeitado, com aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;
- f) Comunicar à SAF, eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados e não transferir, total ou parcialmente, o objeto licitado;
- g) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta Secretaria, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- h) Indicar um procurador legal da empresa para representá-la administrativamente para contato permanente com a SAF, com vista a fornecer informações, sempre que necessário e promover as soluções de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato.
- i) Responder por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- j) Manter durante a execução do objeto todas as exigências deste Termo de Referência e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS.**

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAIS**, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 – Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei 8666/93.

10.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

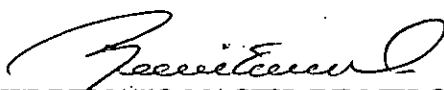
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2021.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:



LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTO

PELA CONTRATADA:

LEANDRO ALVES
DOS
REIS:06095599660

Assinado de forma digital por
LEANDRO ALVES DOS
REIS:06095599660
Dados: 2021.02.16 14:27:54
+T0C

ERIKA PENHA GAIGHER VIANA
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas:

Nome: Rosilene Souza do Nascimento

CPF: 447379.632-91

Nome: San Oliveira Carneiro

CPF: 019.920.652-09

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8682/2020 – SMSA

Espécie: Contrato nº 012/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 32.000,00

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 21.681.325/0001-57.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

DESPACHO

À SAF/SMSA,

Com providências atendidas, para prosseguimento.

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2021.


MARIANA E. ALBUQUERQUE
Conjur/SMSA
OAB/RR N° 522

ORDEM DE FORNECIMENTO

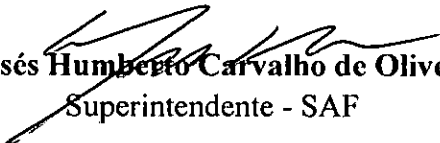
Processo nº 8682/2020 Pregão nº 94/2020

Aquisição de Medicamento para Atendimento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19)

Conforme cláusula 3.2 do Contrato nº 12/2021/SMSA - (Termo de Referência) - SMSA: SOLICITAMOS O MEDICAMENTO RELACIONADO ABAIXO

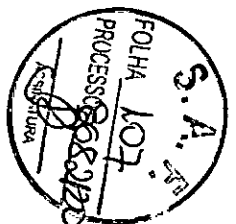
Empresa: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA							EMPENHO Nº 194	
Item	Descrição de Medicamento	Apresentação	Unidade	Quantitativo	Marca	Valor (R\$) Estimado	Quant	Valor (R\$) Total
10	Paracetamol 500mg	Comprimido	Comprimido	1.000.000	HIPOLABOR	0,08	400.000	32.000,00
								32.000,00

Boa Vista - RR, 24 de Fevereiro de 2021.


Moysés Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente - SAF

3 dias - 25/03/2021

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Rua Coronel Mota, 418 - Centro
Contato: (95) 3621-1002





SAF Processos <safprocessos@gmail.com>

**ORDEM DE FORNECIMENTO PROC. 8682/2020**

2 mensagens

SAF Processos <safprocessos@gmail.com>

24 de fevereiro de 2021 10:13

Para: Empenhos - Multifarma <empenhos@multifarma.com.br>, Daiane Melo - Multifarma <licitacao@multifarma.com.br>, Thalita - Multifarma <financeiro2@multifarma.com.br>, Ronaldo Martins - Multifarma <faturamento1@multifarma.com.br>

Prezados Senhores,**Contratada:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**Processo:** Processo nº 8682/2020 Pregão nº 094/2020**Objeto:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.**Nota de Empenho:** Nº 194 no valor de R\$ 32.000,00

Emissão em 29/01/2021

Contrato: nº 012/2021 – SMSA Data da Assinatura: 15/02/2021**Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.**Vigência Contratual:** 31/12/2021

Enviamos anexa Ordem de Fornecimento

**O CONTRATO ORIGINAL SERÁ ENVIADO VIA CORREIOS.****RESSALTAMOS QUE O PRAZO DE ENTREGA (30 DIAS) conforme consta no CONTRATO, Cláusula Terceira, item 3.2, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

Informo ainda os dados para faturamento e entrega:

Deverá ser faturado para:

Nome: Município de Boa Vista/ Prefeitura Municipal
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Entrega: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150, Bairro: Aparecida, Boa Vista/RR CEP: 69.305-025, no horário de 08h as 11:30h e de 14h as 17:30h.

FAVOR ACUSAR O **RECEBIMENTO DESTA.**

Atenciosamente,

Moysés Humberto

Superintendente da Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/RR
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas".
Telefone: (95) 3224.8988

--
Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Telefone: (95) 3224-8988

 **ORDEM FORNECIMENTO.pdf**
208K

Empenhos - MULTIFARMA <empenhos@multifarma.com.br>
Para: SAF Processos <safprocessos@gmail.com>

24 de fevereiro de 2021 11:41

Confirmo recebimento PREFEITURA .BOA VISTA RR NE 194.

Att:



Danielle Carvalho
Assistente de Licitação

Telefone: (31) 2522-8170
Rua Três, 283 - Parque norte
Vespasiano/MG
e-mail: empenhos@multifarma.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Termo de Juntada de Documentos

Processo: 8682/2020/SMSA/ADM/Vol. H

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Nesta data anexamos aos autos os seguintes documentos:

- DOM nº 4142 de 14 de Abril de 2016 (Registro Fotográfico);
- DOM nº 5321 de 25 de Fevereiro de 2021 (Extrato do Contrato);
- DOU, de 25 de Fevereiro de 2021 (Extrato do Contrato);
- DOM nº 5324 de 02 de Março de 2021 (Fiscais e Comissão do Processo);
- Nota Fiscal nº 150.898;
- Carta de Correção Eletrônica da Nota Fiscal nº 150.898;
- Relatório de Recebimento da Nota Fiscal nº 150.898;
- Relatório Fotográfico da Nota Fiscal nº 150.898;
- Declaração e Frequência março (Férias Jose Serra e Rangelito Arrabal)
- Controle de Empenho nº 194;
- Certidão de FGTS;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Planilha de Certidões;
- Quadro de Execução de Processo.

Boa Vista-RR, 26 de Março de 2021.


Rosilene Souza do Nascimento
Assessora Técnica - SAF

de inteira responsabilidade do Arrematante.

2.16 – Por interesse da administração pública, a Prefeitura de Boa Vista-RR se reserva no direito de retirar ou incluir qualquer bem no presente Edital de Leilão, sem que do seu ato seja necessária nova publicação.

3. DA HABILITAÇÃO

Os interessados em participar do leilão devem estar presentes no dia e hora marcada, assinar a lista de presença e entregar os documentos abaixo relacionados.

3.1 – Pessoa Física

- Carteira de identidade
- CPF(Cadastro de Pessoa Física)
- Comprovante de endereço

3.2 – Pessoa Jurídica

- Cartão CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante assinado pelo responsável legal da pessoa jurídica
- Carteira de identidade e CPF do procurador ou preposto representante

4. DAS RESSALVAS DE ORDEM LEGAL

O município não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas sejam inferiores ao valor mínimo estabelecido nos lotes indicados no subitem 1.3 do presente Edital, conforme previsão legal art. 22 da lei federal 8.666/93.

5. FORMAS DE PAGAMENTO

5.1 – O arrematante pagará do lance em espécie, à vista e em 24 (vinte e quatro) horas, conforme "item 2.4 e 2.4.1".

5.2 – Em nenhuma hipótese conforme artigo 53, parágrafo 2º da lei federal 8.666/93 serão devolvidos os valores aludidos nos subitem 5.1.

6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

O prazo para retirada dos itens arrematados será de 15(quinze) dias úteis da realização do leilão e sua remoção se dará por conta e risco exclusiva do Arrematante. Ultrapassando esse prazo, fica o Arrematante ciente de que será cobrada uma multa de 1% (um por cento) ao dia, e mais, uma taxa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do bem, a título de armazenagem.

6.1 Esgotado o prazo previsto no item anterior e não havendo a retirada do bem arrematado, aplicar-se-á ao arrematante faltoso uma multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis da execução da dívida pelo tesouro municipal

6.2 Constituirão sanções cíveis a serem aplicadas a impossibilidade de contratação, independente da forma de licitação, com a Administração Pública Municipal em geral, pelo prazo de 05 (cinco) anos e, ainda, a impossibilidade de participação, por igual período, em leilões promovidos pelo Município de Boa Vista/RR,

6.3 Independente das sanções aplicadas, o arrematante perderá o valor depositado a título de pagamento da arrematação e o bem.

6.4 Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

7.1 – A listagem dos resultados do leilão será publicada no Diário Oficial do Município até o terceiro dia útil subsequente ao leilão.

7.2 – Eventual dúvida ou informação poderá ser esclarecida e/ou obtidos através dos seguintes canais:

a) Comissão de Leilão – 3621-3783/9131-8303. E para constar, passou-se o presente Edital, devidamente publicado no Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2016.

Leonildo da Fonseca Farias
Presidente

Norcilene de Almeida Nascimento
Membro

Gleyciane de Souza Ferreira
Membro

Narinha Oliveira de Carvalho
Membro

Otoniel Ferreira de Souza
Decreto nº 028/E/2016

De acordo:

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 250/2016

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.926/P, de 16 de abril de 2015, DOM nº. 3905,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Recebimento dos materiais, equipamentos e insumos, referente aos Processos nº. 78/2015/SMSA, 80/2015/SMSA, 81/2015/SMSA, 82/2015/SMSA, 84/2015/SMSA, 85/2015/SMSA, 86/2015/SMSA, 87/2015/SMSA, 88/2015/SMSA, 89/2015/SMSA, 90/2015/SMSA, 91/2015/SMSA, 144/2015/SMSA e 150/2014/SMSA, os servidores MAYRON MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.200, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº. 25.133 e PAULA KALIANDRA DE AGUIAR COSTA, matrícula nº 130.699-1.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de março de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Cabe no Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 07 de abril de 2016.

Rodrigo De Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 253/2016 – SMSA

DISPÕE SOBRE O MONITORAMENTO MEDIANTE REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS MATERIAIS ENTREGUES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.926/P, de 16 de abril de 2015, DOM nº. 3905,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade cons-

tantes do art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei n. 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais eficaz o procedimento de acompanhamento da execução do objeto contratual, bem como de avaliar o cumprimento das especificações contratuais no momento da entrega dos materiais,

RESOLVE:

Art. 1º. Todo material recebido pela Secretaria Municipal de Saúde deverá ser objeto de registro fotográfico antes de sua aceitação.

Art. 2º. Após a produção das imagens fotográficas dos materiais recebidos, será elaborado um Relatório de recebimento no qual constará informações referentes à comparação entre o material recebido e o material constante do instrumento contratual no que tange ao quantitativo e demais especificações.

Parágrafo Único. As fotografias, bem como o Relatório de recebimento deverão ser juntados aos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 3º. Os fiscais responsáveis pelo recebimento dos materiais só deverão apor ateste na documentação fiscal correlata após a realização dos procedimentos citados nos artigos anteriores.

Art. 4º. Em caso de entrega de grande número de material, os fiscais responsáveis pelo seu recebimento poderão emitir documento referente à quantidade do material recebido. O Aceite na documentação fiscal, porém, só poderá ser atestado após a verificação de sua compatibilidade com a descrição do contrato e de qualidade.

Art. 5º. As fotos a que se referem os artigos anteriores podem ser produzidas por qualquer instrumento de projeção apto a captar e gravar imagem real, como celular, câmera fotográfica ou qualquer outro meio similar.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 08 de abril de 2016.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 254/2016

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.926/P, de 16 de abril de 2015, DOM nº. 3905,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JOÃO ALBERTO WERLANG, matrícula nº 26262, LUCIANO JOSÉ COUTINHO, matrícula nº 45196 e SIMONE RAIOL DE QUEIROZ, matrícula nº 313202, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 054/2015/SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU - 192 DE BOA VISTA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 08 de abril de 2016.

Rodrigo De Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 255/2016

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.926/P, de 16 de abril de 2015, DOM nº. 3905,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ELISVANE PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 45435 e JOAO PAULO AZEVEDO DE MORAES, matrícula nº 951369, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 0182/2014/SMSA, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, CAIXA D'ÁGUA, CISTERNA E FOSSA SÉPTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 08 de abril de 2016.

Rodrigo De Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 259/2016- SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.926/P, de 16 de abril de 2015, DOM nº. 3905,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Margarida Maria Gonzaga de Araujo para responder interinamente pelo Departamento de Planejamento – SMSA no período compreendido entre 28/03/2016 a 30/04/2016.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 28 de março de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 08 de abril de 2016.

Rodrigo De Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 262/2016

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.926/P, de 16 de abril de 2015, DOM nº. 3905,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUCIVALDO OLIVEIRA BARROSO, matrícula nº 29691 e SIMONE RAIOL DE QUEIROZ, matrícula nº 313202, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 287/2016/SMSA, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE APARELHO DE OXIMETRIA DE PULSO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 BV.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de fevereiro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8682/2020 – SMSA
Espécie: Contrato nº 011/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 7.950,00.
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ nº. 16.970.999/0001-31.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8682/2020 – SMSA
Espécie: Contrato nº 012/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 32.000,00
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 21.681.325/0001-57.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021933/2019 – SMSA
Espécie: Contrato nº 013/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS – EXERCÍCIO 2020, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos itens de 11, 12, 37, 44, 59, 103 e 111.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 70.175,50
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS/RUE.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MEDICOM EIRELI, CNPJ nº. 22.635.177/0001-05.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021933/2019 – SMSA
Espécie: Contrato nº 014/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS – EXERCÍCIO 2020, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos itens de 38, 65, 115 e 210.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 16.851,00
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS/MAC.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS/CAP5.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº. 27.806.274/0001-29.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021933/2019 – SMSA
Espécie: Contrato nº 015/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS – EXERCÍCIO 2020, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos itens de 57.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 64.776,00
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS/MAC/RUE.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 12.418.393/0001-95.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021933/2019 – SMSA
Espécie: Contrato nº 016/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS – EXERCÍCIO 2020, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos itens de 49, 144, 215, 235 e 244.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 960.935,00
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS/MAC/RUE.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº. 21.297.758/0001-03.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conferido Autenticidade
EM: 26/03/2021
Assessoria Técnica - 26501

Endereços eletrônicos: licitnet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Em 23 de fevereiro de 2021.
LORENI GROSSELU
Pregoeira

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021933/2019 - SMSA
Espécie: Contrato nº 010/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS - EXERCÍCIO 2020, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao item 53.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 59.000,00
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 07.484.373/0001-24.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8682/2020 - SMSA
Espécie: Contrato nº 012/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 32.000,00
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 21.681.325/0001-57.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021933/2019 - SMSA
Espécie: Contrato nº 015/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS - EXERCÍCIO 2020, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos itens 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2

015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM nº. 5286,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, SHEILA NASCIMENTO CÔELHO, matrícula nº 45.226, e/ou DANIEL C. LEITE DE MENDONÇA, matrícula nº 952.101, e/ou ELISVANE PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 75.735, para exercer a fiscalização do Processo nº 5808/2020/SMSA, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/02/2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 55/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM nº. 5286,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o fiscal dos Processos a seguir:

I - Processo nº 21.564/2019/SMSA: destituir a servidora ROBERTA PEREZ DE SALES, matrícula nº 951.355, e nomear o servidor LUCIVALDO OLIVEIRA BARROSO, matrícula nº 29.691.

II - Processo nº 19.600/2019 ADM/SMSA: destituir a servidora ROBERTA PEREZ DE SALES, matrícula nº 951.355, e nomear o servidor LUCIVALDO OLIVEIRA BARROSO, matrícula nº 29.691.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a 01 de março de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 57/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM nº. 5286,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, RANGELITO ARRABAL, matrícula nº 29.499, e RONAN SALES FARIAS, matrícula nº 953.989, como fiscais responsáveis pelos Contratos oriundos dos Processos nº 7493/2020/SMSA, 7541/2020/SMSA, 8682/2020/SMSA, 21.933/2019/SMSA e 12.425/2020/SMSA.

Art. 2º. Nomear comissão de recebimento dos medicamentos objetos dos contratos dos processos administrativos descritos no artigo anterior, tendo como responsável a

Superintendência de Assistência Farmacêutica.

Art. 3º. A comissão será composta pelas seguintes membros:

Nome	Matrícula
CAROLINA WOTTRICH	952.099
JOSÉ SERRA JÚNIOR	44.023
ADIÊNIO SILVA DE FARIAS	44.004

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 58/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM nº. 5286,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o fiscal do Processo a seguir:

I - Processo nº 3.056/2017/SMSA: destituir a servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 911.017, e nomear a servidora OLIVIA VICENTE WALKER, matrícula nº 25.539.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2020.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2020/SMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020

Processo Administrativo nº: 7.493/2020-SMSA

Espécie: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº. 071/2020-SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio da Ata de Registro de Preço nº. 071/2020-SMSA em 72,66% (setenta e dois vírgula sessenta e seis por cento) a menor do valor originalmente pactuado, não afetando os atos jurídicos praticados.

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)	ITEM	VALOR ORIGINAL DA ATA	VALOR REEQUILIBRADO DA ATA	VALOR ORIGINAL DO ITEM	VALOR REEQUILIBRADO DO ITEM
BLUE OCEAN CONFECÇÕES SA	01	2.804.907,91	2.457.529,99	1,39	0,96

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Órgão gerenciador: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Fornecedora registrada: BLUE OCEAN CONFECÇÕES

S.A

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE